



PROCESSO N° 1448/10

PROTOCOLO N.º 10.379.388-2

PARECER CEE/CEB N.º 1028/10

APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3309/10-GS/SEED, de 25/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 21/05/10 no NRE de Campo Mourão, de interesse do Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Mourão, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Duque de Caxias, 938, no Município de Campo Mourão e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 572/06 de 02/03/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado.

3. Corpo Técnico Administrativo

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| Cláudia Regina Silva da Eira | - Geografia | - Direção |
| Vera Lúcia dos Santos Jandrey | - Técnica em Secretariado | - Secretária |



PROCESSO N° 1448/10

4. Curso Autorizado

| CURSO OFERTADO | AUTORIZAÇÃO |
|----------------------------|---|
| Secretariado – Subsequente | Resolução Secretarial nº 572/06-DG/SEED |

5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

A qualidade dos recursos didáticos e metodológicos é de boa qualidade e ofertados de acordo com o disponível da infra-estrutura do colégio mantido pela Secretaria de Estado da Educação.

(...)

O trabalho docente baseia-se num processo de ensino a fim de levar o educando a um estado de maturidade que o capacite a se encontrar com a realidade de maneira consciente, equilibrada e eficiente, e nela agir como cidadão participante e responsável. Neste sentido, o encaminhamento metodológico é por meio de aulas teórico-práticas, prevalecendo às explanações expositivo-dialogadas com exemplificação ou discussões de questões inerentes a disciplina, através de debates, seminários, etc. Como recursos didáticos são utilizados videocassete, dvd, calculadora e computador, tv pendrive, retroprojeto, livros didáticos, revistas, jornais, etc.

Além destes, outros instrumentos são utilizados para a interação com o setor produtivo como seminário, visitas técnicas e palestras.

(...)

Os professores são capacitados através de cursos, encontros, seminários e outros promovidos pela SEED, NRE e instituições de nível superior em forma de parceria e escolas.

(...) (fls. 104 a 108).



PROCESSO N° 1448/10

6. Relatório de Auto-Avaliação do Curso

| | | | | |
|--------|-------------------------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | Técnico em Secretariado Subseqüente | | | |
| TURNO: | Noturno | | | |
| TURMA | | | | |
| ANO | Semestres | Matriculas | Desistentes | Total |
| 2005 | 1º | 132 | 13 | 119 |
| 2005 | 2º | 176 | 29 | 147 |
| 2006 | 1º | 124 | 18 | 106 |
| 2006 | 2º | 89 | 15 | 74 |
| 2007 | 1º | 107 | 29 | 78 |
| 2007 | 2º | 92 | 15 | 77 |
| 2008 | 1º | 71 | 37 | 34 |
| 2008 | 2º | 56 | 24 | 32 |
| 2009 | 1º | 62 | 24 | 38 |
| 2009 | 2º | 53 | 27 | 26 |
| 2010 | 1º | 06 | | |

6.1 Número de alunos matriculados, concluintes, desistentes, com análise dos dados apresentados

O curso iniciou no primeiro semestre de 2005 com 132 matrículas, distribuídas em 04 (quatro) turmas. No segundo semestre, foi aberta mais duas turmas, totalizando 176 matrículas.

A partir do ano de 2007, o curso sofreu uma baixa na procura, sendo que no primeiro semestre, contava com três turmas, totalizando 107 alunos matriculados.

Já no primeiro semestre de 2008, o curso contava apenas com duas turmas, com um total de 71 matrículas. Nos anos subsequentes ocorreu uma redução maior do mesmo.

Destaca-se que a minimização pela procura do curso ocasionou-se devido o mercado de trabalho local não conseguir absorver os concluintes dos anos anteriores, além disso, outros fatores que influenciaram foram o horário de trabalho e aprovação no vestibular para o ensino superior (fls. 110).



PROCESSO N° 1448/10

6.2 Acompanhamento e análise dos egressos

Os egressos do curso técnico em Secretariado são pessoas que procuram o curso para capacitação profissional, uma vez que os mesmos já estão atuando no mundo do trabalho, nas mais diversas áreas comerciais, industriais, cooperativas e vendas. Neste sentido, alguns concluintes ingressaram na Formação Superior, nos cursos de administração, Pedagogia, Economia e Letras. Outros realizaram cursos técnicos de diferente formação profissional.

Deste modo, são raros os egressos que atuam na área de técnico em secretariado, tendo em vista que a procura para estes profissionais técnicos são escassos, pois o mercado de trabalho local não disponibiliza vagas suficientes (fls. 110).

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 127/10 do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lúcia Tomaz de Souza Santos, Licenciada em Ciências-Habilitação: Matemática, Sonia Senger, Licenciada em Letras-Habilitação: Português, Inglês com as respectivas Literaturas e Roberto César Soltoski, Bacharel em Informática, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição (cf. fls. 209 a 218).

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 14-a o comprovante de protocolo n° 10.548.243-4, solicitando providências à mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 382/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Mourão, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 34, da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;



PROCESSO N° 1448/10

b) o processo ao estabelecimento de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB